



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 420/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 246/2016, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000246 /2016
ASSUNTO: Requerimento de Informação 0246/2016

Trata-se de Requerimento de Informação nº 246, de 2016, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer que seja oficiado ao Senhor Secretário Estadual da Educação, para que forneça as seguintes informações, relativas à situação salarial da servidora Meire Cardoso da Silva:

“1- A servidora Meire Cardoso da Silva, RG 16.305.264, teve julgamento favorável em ação jurídica que resultou na determinação legal para que sua jornada fosse recomposta. Essa determinação jurídica foi atendida pela SEE?

2- Se foi procedente o pedido, quais os atos administrativos desta pasta para atender à determinação proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0020506-86.2010.8.26.0053, da 10ª Vara da Fazenda Pública?

3- Já foi feito o pagamento de valores devidos atrasados? Se não foi feito, qual a razão e explicação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

para o não pagamento e qual a previsão desse acerto?

4- Qual a situação salarial atual da servidora, que se encontra aposentada? ”

Em atenção, esta Secretaria, de conformidade com a manifestação do Centro de Legislação de Pessoal e Normatização da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, informa que a docente Meire Cardoso da Silva, RG 16.305.264, PEB I, foi aposentada por invalidez em 21/04/2011.

Cuida-se de analisar que a interessada ajuizou ação em face da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obtendo direito, por meio de Mandado de Segurança, da manutenção de sua carga horária de 150 horas mensais, até o término de seu afastamento para tratamento de saúde.

Após contato com a Diretoria de Ensino Região Centro, foi plenamente atendida a decisão jurídica conforme atos realizados dentro dos trâmites necessários ao cumprimento da Obrigação de Fazer, em obediência a decisão proferida no Acórdão nº 0020506-86.2010.8.26.0053, onde se procedeu a manutenção da carga horária de 150 (cento e cinquenta) aulas mensais à servidora, até o término do afastamento da docente para tratamento de saúde.

É imperioso destacar que a aposentadoria por invalidez da interessada foi em 21/04/2011 e a obtenção do pleito por Mandado de Segurança ocorreu em 19/06/2013, e, neste caso, cabe a Secretaria da Educação, oficial os órgãos responsáveis para que sejam cumpridas as determinações judiciais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Assim, a Diretoria de Ensino providenciou os documentos necessários ao cumprimento para encaminhamento aos respectivos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda, e da São Paulo Previdência - SPPREV.

G.S., em 3 de Novembro de 2016.

Assinado no original

JOSÉ RENATO NALINI

Secretário da Educação